CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

LEI Nº 3 de 18 de janeiro de 1948

INSTITUI O AUMENTO DE VENCIMENTOS AO ENCARREGADO DAS LINHAS TELEFÔNICAS.

A Câmara Municipal de Cabreuva, em sessão de 18 de janeiro de 1948, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido o aumento de vencimentos ao Encarregado das Linhas Telefônicas, para... (Cr.$6.000,oo)seis mil cruzeiros anuais.

§ único - O aumento de que se trata o presente artigo, deverá ser alterado no orçamento de 1948.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito necessário para ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - Este cargo será regularizado com outras atribuições que o Sr. Prefeito determinar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabreuva, sala das sessões, aos 18 de janeiro de 1948

Presidente

1º - Secretário

2º - Secretário